

Funbep Com você

— Informativo Bimestral do Funbep • Fundo de Pensão Multipatrocinado • Julho | Agosto 2016 • Ano 14 Nº 78 —

Sem Dúvida

As principais perguntas respondidas pela equipe de Atendimento.

Viver a vida

Em breve, mais um evento para os assistidos do Funbep.



Reforma da Previdência Social

Uma matéria especial, nas páginas 2 a 5, explica as razões que levaram ao déficit do sistema, as mudanças já realizadas nas regras de alguns benefícios do INSS, as propostas de reforma que estão sendo discutidas e como essa realidade pode impactar quem está no mercado de trabalho e quem já se aposentou.

O que está acontecendo com a Previdência Social?

Nos últimos tempos a Previdência Social brasileira tem sido apresentada, quase sempre, ao lado de duas palavras: deficit e reforma. Mas o que aconteceu com aquele sistema criado para assegurar a aposentadoria dos trabalhadores? O que mudou? Tudo!

Isso mesmo: o principal alicerce da Previdência Social passou por uma profunda modificação. Esse alicerce pressupõe que os atuais trabalhadores na ativa sustentam os aposentados e pensionistas com os descontos feitos sobre seus salários (a famosa tabela do INSS que vai de 8% a 11%, conforme a faixa salarial). Acontece que o perfil da população brasileira se alterou completamente nas últimas décadas. Veja:



Menos pessoas estão nascendo

A taxa de fecundidade caiu de 4,4 filhos por mulher, na década de 80, para 1,72, no ano passado. Com esse índice, o Brasil está abaixo da linha de reposição populacional que é 2,1 filhos por mulher.



A população está vivendo mais

A expectativa de vida ao nascer, que era de 62,7 anos na década de 80, é hoje de 75,2 anos (acima da média mundial de 71,4 anos).



Os idosos estão vivendo mais ainda

A expectativa de sobrevida medida após os 60 anos gira em torno de 23 anos. Ou seja, se atingir os 60 anos, uma pessoa tem grandes chances de viver até os 83 anos.

A combinação dos dados ao lado é suficiente para indicar por que o alicerce da Previdência Social está abalado. Se os descontos de quem está na ativa devem sustentar os beneficiários do INSS, é fácil perceber que o desequilíbrio ficará cada vez mais grave. Atualmente, a relação de trabalhadores por aposentados é de 2,5 para 1, quando precisaria ser de 4 para 1!

Mesmo sendo um tema desagradável, o deficit da Previdência precisará ser discutido e solucionado, visto que a tendência é piorar: em 2050, 30% da população brasileira terá mais de 60 anos, contra os atuais 12%! Se nada for feito, em algum momento, a situação pode ficar insustentável.

Qual é o tamanho do problema? O que fazer? O que já foi feito? O que vem por aí? Para responder a essas perguntas que estão hoje na cabeça de grande parte dos brasileiros - tanto de quem está no mercado de trabalho quanto de quem já é aposentado - o Com você preparou essa matéria especial que apresenta diversos dados, explicações e entrevistas com dois especialistas que conhecem de perto essa questão: Mirella Sampaio, da área de Pesquisa Econômica da Itaú Asset Management desde 2014, e Renato Follador, consultor em previdência com mais de 30 anos de atuação.



Sossella

Renato Follador

Qual é a atual situação da Previdência Social?

A Previdência Social deve gastar neste ano em torno de R\$ 500 bilhões com o pagamento de aposentadorias e pensões. A diferença entre as despesas e a receita deve ultrapassar os R\$ 150 bilhões. O fato é que, desde 1996 (portanto, há vinte anos!), o deficit cresce sistematicamente. Para se ter uma ideia, no ano passado, foi de R\$ 85 bilhões e, em 2014, de R\$ 55 bilhões. Quando se tem um aumento sistemático do deficit, vivemos um problema estrutural e não conjuntural.

E as medidas tomadas até agora surtiram efeito?

- O fator previdenciário foi uma boa medida. Mas ele vinha atrelado à criação da idade mínima para a aposentadoria que não foi aprovada pelo Congresso, o que diminuiu sua eficácia no sentido de coibir a aposentadoria de trabalhadores mais jovens. As pessoas se aposentam cedo pelo INSS e continuam trabalhando para completar sua renda mensal. Mas isso é uma armadilha porque, em algum momento, elas precisarão parar de trabalhar e aí sofrerão uma redução drástica em seu padrão de vida! A outra medida - a fórmula 85/95 - foi um verdadeiro tiro no pé. Não só as pessoas não

postergaram a aposentadoria - no último ano, 40% dos pedidos seguiram a fórmula - como o valor médio dos benefícios ficou 57% maior do que as aposentadorias calculadas pelo fator previdenciário. Vem daí inclusive boa parte da explosão do deficit que foi de R\$ 85 bilhões no passado para a estimativa de R\$ 150 bilhões neste ano (o desequilíbrio é fruto também da crise econômica que reduziu postos de trabalho e, portanto, a arrecadação do sistema). Por isso, imagino que essa metodologia deverá cair com a reforma.

Quais devem ser os principais pontos da reforma?

- Já apresentei minha análise ao governo, contemplando quatro aspectos que considero essenciais, entre outros: 1) idade mínima para aposentadoria de 65 anos para homens e mulheres; 2) continuidade da diferença de tempo de contribuição (35 anos para homens e 30 anos para mulheres); 3) manutenção do fator previdenciário; 4) possibilidade de o trabalhador direcionar de 1% a 3% do FGTS a uma previdência privada de sua livre escolha para que tenha duas fontes de aposentadoria. É claro, no entanto, que deverão ser aprovadas regras de transição até a consolidação do sistema. Em minha proposta, a transição deve valer para todos os que já estão contribuindo e poderá ser feita acrescentando 50% ao tempo de contribuição que faltava ao segurado para se aposentar, no momento da aprovação da reforma. Isso é justo para quem tem menos idade, mas começou a trabalhar mais cedo, por exemplo.

O que acontece se a reforma não for feita?

- Se nada mudar, podemos colocar em risco outras despesas essenciais da União (como nas áreas de saúde e educação) ou diminuir os benefícios pagos aos aposentados ou ainda ter que aumentar os descontos sobre os salários que já são elevados: 20% para o empregador e 8% a 11% para o empregado, conforme sua faixa salarial. A partir do momento em que o Brasil demonstrar que está cuidando de seu equilíbrio fiscal (e isso passa em grande parte pela reforma da Previdência), acredito que retomaremos o rumo do crescimento, inclusive atraindo investidores do exterior que terão mais confiança no país.



Divulgação

Mirella Sampaio

Além da questão demográfica, o que mais explica o desequilíbrio da Previdência Social?

- O sistema brasileiro é marcado não só pelo seu caráter previdenciário, mas também pelo seu viés assistencialista e distributivo. Com isso, além de possuir transferências entre gerações em virtude de seu modelo de financiamento, o sistema apresenta subsídios cruzados entre grupos de indivíduos. O caso mais explorado diz respeito à diferença entre o setor urbano e o rural, onde um trabalhador pode se aposentar com benefício equivalente a um salário mínimo sem nunca ter contribuído para o sistema ao longo de sua vida, enquanto o mesmo não é verdade para um trabalhador urbano. Mas há também outras exceções importantes como a idade mínima ou o tempo de contribuição mínimo diferenciados por gênero ou por profissão. Por conta dessa combinação de facilidade de acesso ao sistema e existência de benefícios generosos, o perfil de gastos com a Previdência no Brasil é semelhante ao de países com estruturas etárias mais envelhecidas. O sistema acaba apresentando alto custo de manutenção, fazendo com que as alíquotas de contribuição requeridas dos empregadores, dos empregados e dos contribuintes individuais sejam elevadas, o que torna a situação brasileira ainda mais anômala.

Quais os impactos de uma possível reforma?

Para quem é aposentado ou já atingiu a elegibilidade para o benefício, não deverá haver nenhuma consequência em função do chamado “direito adquirido”.

As regras de transição apresentadas até agora deverão prever um espécie de “pedágio” para quem já está no mercado de trabalho. Fala-se em um acréscimo de 40% a 50% no tempo que falta para o benefício. Se for 50%, uma pessoa que se aposentaria em 2 anos terá que trabalhar mais 1 ano; se faltarem 20 anos, serão necessários mais 10. Mas nada disso está definido. O fato é que as regras de transição ainda passarão por muitas discussões até que se chegue a um consenso.

Quais as perspectivas para o deficit?

- Na ausência de reformas, o cenário se revela bastante desafiador e, caso não haja mudanças, a tendência de aumento de gastos é certa. Isso fica claro inclusive no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2017 que apresenta, em suas projeções atuariais, uma trajetória ascendente para as despesas associadas aos principais pilares da Previdência Social no Brasil. Tudo indica que os gastos que hoje respondem por mais de 40% do orçamento federal só irão crescer, deixando cada vez menos espaço para as despesas públicas com educação e saúde ou os investimentos. De acordo com as nossas projeções, o deficit do Regime Geral da Previdência Social deverá ser equivalente a 2,4% e 3,0% do PIB em 2016 e 2017, respectivamente.

Essa situação já foi vivida por outros países? Quais as soluções encontradas?

- Em uma pesquisa realizada pela ONU em 2001, o envelhecimento populacional foi elencado como uma preocupação pelos governos de 33 países, sendo citado como um assunto de pouca ou nenhuma relevância por 39 nações. Resultados de 2013, porém, mostram que o assunto se tornou pauta de discussão em 102 países, o que equivale a mais de 50% da amostra total. As respostas das nações a esse desafio incluem desde medidas para aumentar a fertilidade ou a imigração até reformas na previdência de fato - com elevação da idade mínima e alterações nas regras de acesso e concessão de benefícios. Se o Brasil implementar uma reforma previdenciária, estará tomando um rumo que mais de 100 países seguiram na última década.

O que muda nos benefícios do Funbep?

Essa resposta é simples: nada!

De acordo com o diretor Arnaldo Serighelli, as regras de elegibilidade aos benefícios do Funbep estão desvinculadas das normas do INSS há mais de dez anos. “Os planos são independentes e atendem somente ao que é determinado em seus respectivos Regulamentos”, destaca Arnaldo.

O que já mudou



1. O fator previdenciário

Em 1999, o governo criou o fator previdenciário como uma medida para desestimular os brasileiros a se aposentar cedo. A fórmula usada leva em conta o tempo de contribuição, a idade do trabalhador e sua expectativa de vida, além de uma alíquota fixa de 0,31.

Quem para de trabalhar mais jovem recebe uma aposentadoria menor. Por outro lado, quem espera pode ganhar bem mais. Um exemplo: o fator previdenciário de um homem de 55 anos, com 35 anos de contribuição, é de 0,695. Se sua média salarial for R\$ 3.000, sua aposentadoria será de R\$ 2.085 ($0,695 \times R\$ 3.000 = R\$ 2.085$). Se esse mesmo homem se aposentar aos 65 anos, com 45 de contribuição, o fator previdenciário vai ser 1,364. Assim, a aposentadoria dele seria de R\$ 4.092, maior do que sua média salarial, de R\$ 3.000.



2. A fórmula 85/95

A medida também foi criada pelo governo, em junho do ano passado, para evitar os pedidos de aposentadorias precoces. Somando o tempo de contribuição e sua idade, o requerente tem que totalizar 85 pontos, se for mulher, ou 95, se for homem. Essa pontuação seguirá uma tabela progressiva até 2022, quando a soma terá que ser 90, para mulheres e 100 para homens. Como esclarece Renato Follador, para resultados abaixo da pontuação definida, pode ser aplicado o fator previdenciário desde que tenham sido cumpridos 30 anos de contribuição para mulheres e 35 para homens.



3. A Pensão por Morte

As novas regras, publicadas em junho de 2015, seguem uma tendência mundial e vinculam o valor do benefício à idade do(a) pensionista e à composição da família. Podem receber pensão os filhos e equiparados até 21 anos ou maiores inválidos, os cônjuges e companheiros. Na ausência desses, podem ser dependentes irmãos menores ou inválidos e os pais com comprovação de dependência econômica. Se houver mais de um dependente, o valor é dividido igualmente.

A grande mudança é que a pensão passa a ser vitalícia somente para cônjuges ou companheiros com mais de 44 anos de idade. Nos demais casos, a duração é a seguinte:

- Entre 41 e 43 anos de idade - 20 anos.
- Entre 30 e 40 anos de idade - 15 anos.
- Entre 27 e 29 anos de idade - 10 anos.
- Entre 21 e 26 anos de idade - 6 anos.
- Menor de 21 anos de idade - 3 anos.

É necessário também comprovar casamento ou união estável por dois anos ou mais. Se for menos de dois anos ou se o segurado não tiver feito 18 contribuições mensais antes do óbito, serão pagos somente quatro meses de pensão.



4. A Aposentadoria por Invalidez e o Auxílio-Doença

A Previdência paga hoje 3 milhões de Aposentadorias por Invalidez, a um custo de R\$ 3,6 bilhões por mês. Os benefícios deveriam ser revistos há cada dois anos, mas isso não ocorre por falta de capacidade operacional do INSS.

O governo determinou, em julho deste ano, o incremento das perícias que deverão seguir, para os segurados com até 60 anos, a periodicidade indicada (dois anos) para comprovação de manutenção da invalidez.

No caso do Auxílio-Doença, a alta será programada para 120 dias se não houver indicação médica de duração. Para nova concessão haverá necessidade de perícia, sendo assim até a alta completa do beneficiário ou seu encaminhamento para a Aposentadoria por Invalidez. O Planalto estima, com as duas medidas, uma economia de, pelo menos, R\$ 6 bilhões anuais, com a revisão de 30% dos Auxílios-Doença e de 5% das Aposentadorias por Invalidez.

Perguntas frequentes



Acompanhe as respostas para as principais dúvidas recebidas, recentemente, pela equipe de Atendimento do Funbep.

⚙️ Como posso acessar a área restrita do participante no site do Funbep?

Clique na aba “Acesso à Área do Participante” que fica à direita na parte superior da página inicial do site. Coloque o número de seu CPF, dê “ok” e verifique se o seu nome está correto. Em caso positivo, digite sua senha. Se o nome estiver errado, entre em contato com o Funbep.

Se você não lembrar sua senha, clique em “Esqueci minha senha”. Após a confirmação de sua data de nascimento, você irá receber um e-mail com as instruções para o cadastro de uma nova senha (para os participantes que já possuem e-mail cadastrado no site).

Os participantes que ainda não possuem e-mail cadastrado no site precisam contatar um dos canais de atendimento do Funbep (confira na última página).

⚙️ Que informações e ferramentas estão disponíveis na área restrita?

- Para os assistidos, é possível a consulta e emissão de 2º via dos demonstrativos de pagamentos, simulação de empréstimo, verificação de parcelas pagas e vencidas de empréstimo e atualização de endereço.
- Para participantes ativos e autopatrocinados, é possível a consulta e emissão de relatório de contribuições pagas e verificação do saldo de contribuições.

⚙️ O que é necessário para inclusão de um dependente?

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que são considerados dependentes o cônjuge ou companheiro(a), os filhos menores de 21 anos ou os filhos inválidos.

Para inclusão de um dependente, o participante deve encaminhar sua solicitação ao Funbep, juntamente com cópia do documento pessoal do novo dependente e certidão que comprove a condição exigida (de casamento, união estável ou nascimento).

Será, então, calculada uma joia que visa cobrir os impactos desse processo sobre o plano, conforme determina o Regulamento. O Funbep enviará ao participante correspondência informando o valor da joia e os procedimentos para seu pagamento. Após a quitação, o novo dependente será incluído no cadastro.

⚙️ Sou participante autopatrocinado e gostaria de saber: quando haverá alteração da minha contribuição?

Os valores das contribuições são recalculados sempre que houver alteração na tabela de contribuição do plano (no mês de setembro) e no mês em que há a majoração na tabela de salários do patrocinador para os participantes ativos (base setembro).

Os Regulamentos dos planos estão no site do Funbep, na rota:
Meu Plano > (selecione seu plano) > Regulamento. Consulte as regras de seu plano e, se tiver alguma pergunta específica, ligue para a equipe de Atendimento da entidade.

Viver bem é “Viver a vida”!

É essa mensagem que os eventos dos assistidos irão transmitir este ano em sua 13ª edição, além de reforçar a importância do planejamento financeiro. A vida deve ser celebrada! E, para isso, nada melhor do que rever os colegas e se divertir em um encontro totalmente pensado para receber os assistidos do Funbep e da Fundação Itaú Unibanco.

No ano passado, mais de 4.100 assistidos e seus convidados participaram dos eventos, realizados em cinco capitais. A grande atração deste ano será o show da banda cover Bee Gees Alive. O grupo vai interpretar clássicos como Stayin' Alive, More Than a Woman, I Started a Joke e How Deep is Your Love, entre outros sucessos que marcaram a carreira dos Bee Gees. Visto por mais de 900 mil pessoas desde a sua estreia, em 2003, o show promete animar o evento que terá também coquetel, jantar e DJ.

Vale lembrar que é preciso confirmar presença. Só assim é possível garantir a sua participação (e de seu acompanhante), visto que o número de lugares é limitado, conforme a capacidade de cada local. **Fique de olho!**

Cidade	Data	Confirmação de presença*
Belo Horizonte	22 de setembro	De 05/09 a 19/09
São Paulo	29 de setembro	De 12/09 a 23/09
Goiânia	06 de outubro	De 19/09 a 30/09
Curitiba	19 de outubro	De 03/10 a 14/10
Recife	27 de outubro	De 07/10 a 21/10



* De acordo com a capacidade do local.



As informações sobre o evento também estão disponíveis no site do Funbep.

O Funbep em Números

(junho/2016)

Participantes	Funbep I	Funbep II	Total
Ativos	971	15	986
Assistidos*	5.446	2	5.448
Autopatrocinaados	43	1	44
BPD	159	2	161
Em fase de opção	64	2	66
Total	6.683	22	6.705

*Inclui pensionistas

Posição Patrimonial

Ativo	Funbep I	Funbep II	Total
Realizáveis	18,1	-	18,1
Investimentos	4.213,7	5,1	4.218,8
Outros	53,6	-	53,6
Total	4.285,4	5,1	4.290,5

(junho/2016) / (em milhões de reais)

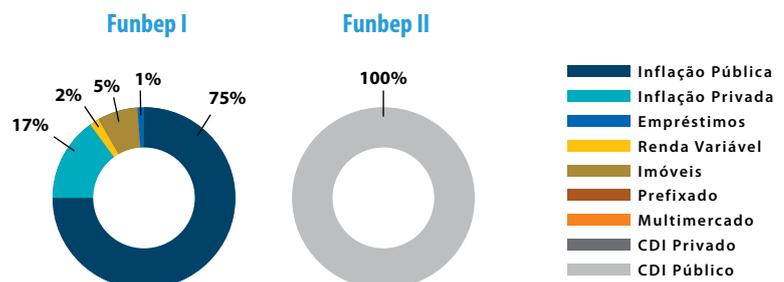
Passivo	Funbep I	Funbep II	Total
Exigíveis	230,2	0,1	230,3
Operacional	19,7	0,1	19,8
Contingencial	210,5	-	210,5
Passivo Atuarial	4.434,5	2,2	4.436,7
Deficit Acumulado	(379,5)	-	(379,5)
Fundos	0,2	2,8	3,0
Total	4.285,4	5,1	4.290,5

Composição dos Investimentos

(junho/2016)

(em milhões de reais)

Resultado acumulado no período	Funbep I	Funbep II	Total
Contribuições Recebidas	44,1	-	44,1
Benefícios Pagos	(158,5)	-	(158,5)
Resultado dos Investimentos	388,7	0,3	389,0
Despesas administrativas	(4,9)	-	(4,9)
Provisões Matemáticas	(195,5)	(0,2)	(195,7)
Provisões para Contingências	(31,0)	-	(31,0)
Constituição/Reversão de Fundos	1,8	(0,1)	1,7
Resultado do Período	44,7	-	44,7



Acontece

Reajuste anual dos benefícios

Os benefícios pagos pelos planos terão reajuste, conforme definido em seus Regulamentos. Veja:

Funbep I

1. Para os assistidos constituintes e não constituintes, no mês de setembro de 2016. O reajuste segue a variação do IGPM-FGV entre 1º de setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016.

Atenção: O valor do "W" (usado no cálculo dos participantes constituintes que se aposentaram a partir de 4 de novembro de 2005) será atualizado em 1º de setembro pelo INPC/IBGE acumulado de 1º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016. Assim sendo, haverá variação no valor do benefício em função do reajuste do "W" e do SRB (Salário Real de Benefício) que ocorrem simultaneamente em setembro por índices diferentes.

2. Para os assistidos que já recebiam o benefício antes de 4 de novembro de 2005 e não optaram pelo IGP-M/FGV, o reajuste será na mesma época e com o mesmo percentual da categoria bancária (base: setembro de 2016).

- Para as concessões de renda do BPD no período de outubro de 2015 a agosto de 2016, o reajuste será proporcional.

Funbep II

No mês de setembro de 2016, de acordo com a variação do INPC-IBGE medida entre 1º de setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016. O primeiro reajuste é proporcional ao total de meses decorridos entre o início do benefício e 31 de agosto.



Os percentuais dos reajustes estarão disponíveis no site do Funbep, assim que forem divulgados os índices.

Mudanças no Regulamento do Funbep I

Em sua última reunião, no dia 6 de junho, o Conselho Deliberativo, em atendimento às exigências da Superintendência Nacional de Previdência (Previc), aprovou a proposta de alteração de Regulamento do plano Funbep I. O quadro comparativo com as modificações apresentadas, que estão sendo analisadas pela Previc, pode ser acessado pelo site do Funbep, no menu "Proposta de Alteração".



O Funbep está pronto para ouvir os participantes e assistidos, atender suas necessidades e aperfeiçoar seu atendimento.

Para contatar a entidade, você pode utilizar o canal de atendimento de sua preferência:

Pessoalmente

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h*
R. Marechal Deodoro, 869 – 17º andar
Centro | CEP 80060-010 | Curitiba – PR

Por telefone ou fax

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h*
Fone 41 3544 8000
Demais localidades 0800 722 8040
Fax 41 3544 8038

Pela Internet

www.funbep.com.br
Canal "Fale Conosco"

Envie sua sugestão de matéria para o Canal Fale Conosco. Participe!

*Horário de Brasília.